



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

MOÇÃO Nº 03/2015

MOÇÃO DE REPÚDIO ao Projeto de Lei nº 2.154/2011, de Autoria do Deputado Federal Eduardo Cunha (PMDB/RJ), que extingue a obrigatoriedade do Exame de Ordem dos Advogados do Brasil.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Considerando que, o Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil é um instrumento fundamental para garantir a qualidade dos trabalhos prestados pelo Advogado na defesa dos interesses dos Cidadãos.

Considerando que, trata, essencialmente, da defesa e da proteção do Cidadão contra profissionais sem qualificação para atuar.

Considerando que, a preservação dos direitos das pessoas depende da adequada orientação jurídica e da apropriada demanda, tarefas do Advogado.

Considerando que, o Exame de Ordem objetiva impedir a atuação profissional de quem possui o mínimo conhecimento técnico e, dessa forma, proteger o Cidadão de injustiças e prejuízos irreparáveis.

Apresentamos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, esta MOÇÃO DE REPÚDIO ao Projeto de Lei nº 2.154/2011, de Autoria do Deputado Federal Eduardo Cunha (PMDB/RJ), que extingue a obrigatoriedade do Exame de Ordem dos Advogados do Brasil.

Após a sua acolhida, que seja encaminhado cópia da mesma à OAB/SP – 205ª Subseção de Miracatu/SP.

José Fanes dos Santos (Pr. José Fanes dos Santos)
Presidente

João Donizeth Lopes (Biscoito)
Vice-Presidente

Joel dos Santos
1º Secretário

Moysés Sikorski Filho
2º Secretário

Eder Clayton de Souza (Cleiton)

Ezigmair Pessoa Júnior

José Domingos Pereira (Zé Mineiro)

Josué Afonso dos Santos Junior – Junior Baiano

Roberto Adrovani (Italiano)

Sueli Tiemi Tanaka de Matos (Tiemi)

Vinicius Brandão de Queiroz

Sala Vereador Rubens Florêncio

Em 18 de maio de 2015

APROVADO em 22/05/15
VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
POR UNANIMIDADE
DISCUSSÃO VOTAÇÃO
Em _____
PRÉSENTE

Eder Clayton de Souza
Vereador

Vinicius Brandão de Queiroz
Vereador

Josué Afonso dos Santos Junior – Junior Baiano
Vereador

Ezigmair Pessoa Junior
Vereador

ENCAMINHAMENTO EFETUADO
Ofício n.º 111/15
Em 25/05/15

Câmara Municipal de Miracatu
Proposição recebida e registrada
em 18/05/15